

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/07/2023 | Edição: 124 | Seção: 3 | Página: 29

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Secretaria de Comércio Exterior

EDITAL Nº 2/2023

CONVOCAÇÃO DO 1º CICLO 2023

MENTORADAS ELAS EXPORTAM

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), doravante denominados "Organização", tornam público o presente Edital de Convocação, com o objetivo de selecionar empreendedoras brasileiras a participarem, como Mentoradas, do primeiro ciclo do programa Elas Exportam, doravante denominado "Programa", que será realizado em formato piloto.

As expressões utilizadas neste Edital de Convocação têm os seguintes significados:

a) Empreendedora: mulher brasileira proprietária, fundadora ou ocupante de cargo de liderança em empresa.

b) Mentorada: empreendedora brasileira em empresa de qualquer porte, região ou setor, iniciante no comércio exterior ou que ainda não exporta regularmente, mas que pretende avançar na realização de ações concretas para viabilizar suas exportações.

c) Mentora: empreendedora brasileira em empresa de qualquer porte, região ou setor, que exporta produtos ou serviços próprios, com experiência em comércio exterior e disponibilidade de auxiliar outras mulheres, iniciantes no comércio exterior ou que ainda não exportam regularmente, a viabilizarem suas exportações.

1. Sobre o Programa

1.1. O Programa visa a apoiar a inserção de empresas brasileiras lideradas por mulheres no comércio exterior, por meio do suporte ao desenvolvimento de competências e habilidades técnicas e socioemocionais necessárias ao impulso da atividade exportadora.

1.2. O Programa tem como objetivo específico fomentar o desenvolvimento profissional de mulheres no comércio exterior, promover a troca de conhecimentos e experiências práticas em comércio exterior e estimular a criação de redes de apoio.

1.3. O Programa oferecerá 5 (cinco) mentorias individuais, ao menos 3 (três) mentorias coletivas, ao menos 3 (três) oficinas e seminários, 1 (um) treinamento de pitch e 1 (um) evento de encerramento, conforme abaixo:

a) Mentoria individual: a partir de questionamentos práticos, a Mentora irá auxiliar a Mentorada a compreender a situação atual de seu negócio, a desenvolver competências e habilidades técnicas e socioemocionais, e a implementar as estratégias mais adequadas para impulsionar suas exportações.

b) Mentoria coletiva: a Mentora irá compartilhar com o grupo sua história empreendedora e/ou experiência bem-sucedida sobre competências e habilidades técnicas e socioemocionais que foram determinantes para iniciar ou ampliar a internacionalização de seu negócio.

c) Oficinas e seminários: especialistas abordarão temas do comércio exterior, com foco no desenvolvimento de competências e habilidades técnicas e socioemocionais.

d) Treinamento de pitch: especialista irá apoiar as Mentoradas a desenvolverem pitch para apresentação de seu produto/serviço no mercado internacional.

e) Encerramento: realização de evento para compartilhamento da experiência.

1.4. Todas as atividades terão duração de aproximadamente 1 (uma) hora e serão realizadas via ferramenta digital, com exceção do encerramento, que será realizado em formato híbrido.

1.5. O conteúdo dos encontros de mentoria coletiva, oficinas e seminários ficará gravado e poderá ser acessado em caso de impossibilidade de participação de forma síncrona.

1.6. Os temas a serem abordados em mentorias coletivas, oficinas e seminários serão definidos pela Organização e devem incluir: negociação internacional, barreiras de gênero em mercados específicos, oportunidades para mulheres no comércio exterior (como compras inclusivas, e-commerce), e outros que eventualmente sejam identificados.

1.7. O Programa é gratuito e pretende selecionar até 20 (vinte) Mentoradas nesta primeira edição piloto.

2. Perfil das Mentoradas

2.1. As Mentoradas devem apresentar as seguintes características:

- a) Interesse na realização de ações concretas para viabilizar suas exportações;
- b) Interesse e disposição para trabalhar o desenvolvimento de habilidades socioemocionais;
- c) Compreensão básica sobre conceitos fundamentais do comércio exterior;
- d) Capacidade de se comunicar efetivamente e construir relacionamentos.

3. Benefícios

3.1. Espera-se que o programa proporcione os seguintes benefícios para as Mentoradas:

- a) Entendimento sobre o caminho trilhado por outras mulheres no comércio exterior;
- b) Esclarecimento de dúvidas práticas relacionadas ao processo de exportação;
- c) Aprendizado sobre barreiras específicas enfrentadas por mulheres, em especial no contexto socioemocional;
- d) Compartilhamento de melhores práticas;
- e) Estabelecimento de rede de apoio; e
- f) Ampliação da rede de contatos.

4. Responsabilidades das Mentoradas

4.1. As Mentoradas deverão cumprir com as seguintes responsabilidades:

- a) Participar com diligência e dedicação das atividades propostas no Programa;
- b) Demonstrar interesse e comprometimento com o Programa;
- c) Participar com pontualidade e assiduidade das atividades do Programa;
- d) Observar e respeitar as regras deste Edital de Convocação;
- e) Estar disposta a aplicar as orientações e conhecimentos adquiridos;
- f) Ser aberta a feedback e estar disposta a aprender com as Mentoradas;
- g) Estar disposta a compartilhar suas experiências e desafios com outras Mentoradas;
- h) Responder aos contatos realizados pela Organização durante a realização do projeto; e
- i) Preencher o formulário de avaliação dos resultados do Programa e estar disponível para futuras pesquisas de monitoramento realizadas pela Organização.

4.2. O descumprimento das orientações poderá acarretar suspensão do Programa e, a critério da Organização, inviabilizar futuras participações em ações e projetos apoiados pelo MDIC e pela ApexBrasil.

5. Inscrição

5.1. As inscrições para Mentoradas ocorrerão do dia 03/07/2023 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 21/07/2023.

5.2. A inscrição para o Programa poderá ser feita por qualquer empreendedora que se enquadrar no Perfil das Mentoradas (item 2 do Edital de Convocação), puder se comprometer com as Responsabilidades das Mentoradas (item 4 do Edital de Convocação), e preencher os requisitos solicitados em Condições de Participação (item 6 do Edital de Convocação).

5.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio do seguinte formulário https://crm-apps.apexbrasil.com.br/orgbdeab873/inscricao-eventos/evento/mentoria-elas-exportam-selecao-das-mentoradas/0f6f8779-c69b-4f76-b14c-2dd987be470c?utm_source=Parceiros.

5.4. A Organização não se responsabiliza por eventuais instabilidades no sistema de inscrição. Portanto, recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência.

5.5. Todas as empreendedoras que fizerem a inscrição até a data limite serão analisadas e classificadas de acordo com metodologia detalhada no item 7 deste Edital de Convocação (Critérios de Seleção).

5.6. A inscrição não gera nenhuma obrigação entre as partes.

6. Condições de Participação

6.1. São condições de participação das Mentoradas no Programa: ser proprietária, fundadora ou ocupar cargo de liderança em empresa que tenha (1) produto ou serviço com potencial de exportação e (2) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo.

6.2. A participação no Programa não está condicionada a quaisquer tipos de filiação anterior a entidades de classe, associações, sindicatos ou com qualquer outra instituição.

6.3. É vedada a participação de pessoas físicas menores de 18 anos.

7. Critérios de Seleção

7.1. As inscrições serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

7.2. 1ª Fase: Ranqueamento (caráter classificatório)

Critérios de pontuação para ranqueamento	Valor da pontuação
Se a empreendedora é proprietária, fundadora ou ocupa cargo de liderança em empresa não exportadora ou iniciante no comércio exterior.	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)
Se a empreendedora é proprietária, fundadora ou ocupa cargo de liderança em empresa de micro ou pequeno porte.	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)
Se a empreendedora já realizou cursos de capacitação na área de comércio exterior.	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)

7.2.1. A nota de classificação de cada empreendedora será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios de pontuação.

7.2.2. No caso de empate, serão levados em consideração os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade: (a) região (Norte ou Nordeste) e (b) raça (pretos ou pardos). Se o empate persistir, terá prioridade aquela que se inscreveu primeiro, com base no horário de submissão do formulário.

7.3. 2ª Fase: Cruzamento de Dados entre Mentora e Mentorada

7.3.1. Na 2ª fase será realizado cruzamento de dados, com o intuito de identificar correspondência entre os perfis das Mentoradas e o das Mentoras inscritas no Programa.

7.3.2. Os critérios para o cruzamento levarão em conta setor, região, porte ou destino das exportações.

7.3.3. O cruzamento de dados será realizado de acordo com a ordem do ranqueamento da 1ª fase.

7.3.4. Caso não haja correspondência entre Mentora e Mentorada, a Mentorada fará parte de lista de espera e poderá participar em edições posteriores do Programa, caso confirme interesse posteriormente.

7.4. 3ª Fase: Convocação (caráter confirmatório)

7.4.1. Serão convocadas para participação no Programa as primeiras 20 empreendedoras que chegarem à 3ª fase do processo de seleção.

7.4.2. Todas as empreendedoras inscritas serão comunicadas do resultado da seleção por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição.

7.4.3. As empreendedoras selecionadas a participar do Programa como Mentoradas deverão responder ao e-mail enviado no prazo de 2 dias úteis confirmando seu interesse de participação.

7.4.4. A Organização não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros AntiSpam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

8. Cancelamento

8.1. Em caso de cancelamento do Programa, todas as empreendedoras que fizeram a inscrição serão comunicadas por mensagem eletrônica, que incluirá as justificativas para o cancelamento.

8.2. Caso haja necessidade de cancelamento da participação por parte da empreendedora inscrita e selecionada, esta deverá informar imediatamente à Organização, por escrito.

9. Dados e Confidencialidade

9.1. A Organização irá atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei no 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.2. Os dados pessoais concedidos no formulário de inscrição têm o objetivo de identificação e contato com o participante e poderão ser utilizados para divulgação da iniciativa pela Organização.

9.3. Os dados coletados, bem como as informações levantadas no formulário de avaliação dos resultados do Programa a que se refere o item 4 deste Edital de Convocação, poderão ser utilizados em estudos e publicações pela Organização; hipótese na qual as informações serão disponibilizadas em forma agregada e/ou anonimizada, e nenhum dado será publicado de forma individual sem a autorização de cada participante.

9.4. São consideradas informações confidenciais quaisquer dados ou informações que sejam sigilosos para a parte divulgadora e que não sejam de divulgação obrigatória de forma ativa ou a requerimento nos termos da Lei no 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) ou do conhecimento do público em geral, seja na forma tangível ou intangível, incluindo, mas não se limitando a: (i) quaisquer estratégias de marketing, planos, informações financeiras, ou projeções, operações, estimativas de vendas, planos de negócio e resultados de desempenho relativos a atividades comerciais da empresa Mentorada, suas filiais, subsidiárias e/ou coligadas; (ii) planos para produtos ou serviços e listas de clientes e/ou fornecedores; (iii) qualquer informação científica ou técnica, invenção, desenho, processo, procedimento, fórmula, melhoria, tecnologia ou método; (iv) quaisquer conceitos, relatórios, dados, know-how, projetos, ferramentas de desenvolvimento, especificações, software, código fonte, fluxogramas, bancos de dados; e (v) quaisquer outras informações identificadas como confidenciais pela parte divulgadora.

9.5. A Mentorada se compromete e se obriga a:

a) Utilizar as informações confidenciais que lhe forem reveladas exclusivamente para os propósitos do Programa, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações; e

b) Tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações confidenciais a que tiver acesso por força deste instrumento da mesma forma como tomam no manuseio e uso de suas próprias informações confidenciais.

9.6. Não se consideram sigilosas e/ou confidenciais as informações que:

a) Já tiverem sido publicadas ou estiverem de outra forma disponíveis ao público no momento em que a Mentorada tiver acesso às mesmas;

b) Forem subsequentemente reveladas por terceiros que não tenham qualquer compromisso de confidencialidade;

c) Subsequentemente forem publicadas ou tornarem-se disponíveis ao público por meios que não ensejem a quebra dos termos do presente Edital de Convocação;

d) Forem subsequentemente reveladas a terceiros sem qualquer dever de confidência; ou

e) Forem de divulgação obrigatória, nos termos da Lei.

9.7. Caso a Mentorada seja solicitada a revelar (por meio de questionamentos, interrogatórios, solicitação de informações ou documentos, investigação civil ou qualquer tipo de requerimento judicial e/ou administrativo) a totalidade ou parte das Informações Confidenciais recebidas, deverá notificar imediatamente a Apex-Brasil, para que essa possa adotar as medidas de proteção apropriadas em relação a essas Informações Confidenciais. Se a Apex-Brasil não obtiver nenhuma medida de proteção até o dia anterior ao prazo de divulgação das Informações Confidenciais, a Mentorada poderá realizar a divulgação, na medida estritamente necessária para cumprir com tal ordem, e solicitará tratamento confidencial".

10. Direitos de Imagem

10.1. As Mentoradas que concordarem voluntariamente com a participação em entrevistas, reportagens ou material de divulgação do evento autorizam a Organização a utilizar sua imagem.

11. Cronograma Estimado (sujeito a alterações)

Atividade	Data
Divulgação do Edital de Convocação para Mentoradas	03/07/2023
Divulgação do resultado da seleção	31/07/2023
Realização da 1ª Reunião online: Workshop de apresentação do Programa e introdução à atividade de mentoria	11/08/2023
Encerramento	15/12/2023

12. Contato

12.1. Dúvidas, sugestões, reclamações ou demais comunicações devem ser remetidas à ApexBrasil pelo e-mail mulheres@apexbrasil.com.br ou ao MDIC pelo e-mail secex.dpfac@economia.gov.br.

12.2. A Ouvidoria da Apex-Brasil também está disponível para receber informações sobre eventuais irregularidades neste processo de seleção, por meio da plataforma Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/>), pelo e-mail ouvidoria@apexbrasil.com.br ou pelo telefone (61) 2027-0202 - opção 1.

TATIANA LACERDA PRAZERES Secretária de Comércio Exterior MDIC	ANA PAULA LINDGREN REPEZZA Diretora de Negócios ApexBrasil
---	--

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.